

## **RESOLUÇÃO Nº 265/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de dezembro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.097, de 22 de maio de 2006 e a Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011, incorporadas pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que foram as bases para elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

Considerando a Resolução da CIR da Região Central-Norte de Saúde nº 044, de 18 de dezembro de 2021, que aprovou o remanejamento de tecnologias assistenciais e dos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, constante na PPI dos municípios de Ecoporanga e Santa Maria de Jetibá; e

Considerando as Resoluções da CIR da Região Sul de Saúde nº 43, 44 e 45, de 18 de novembro de 2021, que aprovaram os remanejamentos de tecnologias assistenciais e dos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, constante na PPI dos municípios de Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Itapemirim e Piúma.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar o remanejamento da tecnologia assistencial hospitalar e respectivos recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo Atenção Especializada, bem como a mudança nos fluxos assistenciais envolvendo os municípios de Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Ecoporanga, Itapemirim, Piúma, Santa Maria de Jetibá e a Secretaria de Estado da Saúde, constantes na PPI-ES.

## **RESOLUÇÃO Nº 265/2021- CONTINUAÇÃO**

**Art. 2º** - Os remanejamentos objeto desta resolução relativos à parcela de **janeiro de 2022 estão contidos no protocolo SISMAC nº 232741912112.**

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Vitória, 16 de dezembro de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES  
Presidente do COSEMS-ES

**\*Resolução republicada com correção no Art.2º.**



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

SISMAC v2.0

Remanejamento de Recursos MAC - Referência: 10/12/2021

UF: 32 - ESPÍRITO SANTO      Número do Protocolo: 232741912112      Técnico Responsável: Marcia Portugal Siqueira  
Parcela: 1ª/2022      Secretário de Estado de Saúde: Nécio Fernandes de Medeiros Junior      Presidente do COSEMS: Cátia Cristina Vieira Lisboa

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	566.402.843,17	299.544.815,38	865.947.658,55
Teto Mac Solicitado	566.378.549,98	299.569.108,57	865.947.658,55
Resultado	-24.293,19	24.293,19	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
320000	ES	271.956.493,38	294.446.349,79	-23.985,00	-308,19	271.932.508,38	294.446.041,60

## Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
320040-ANCHIETA	2.764.205,57	0,00	-36.990,00	0,00	2.727.215,57	0,00
320210-ECOPORANGA	1.633.929,73	0,00	-17.941,28	0,00	1.615.988,45	0,00
320420-PIÚMA	779.904,13	0,00	-11.582,95	0,00	768.321,18	0,00
320280-ITAPEMIRIM	1.685.705,13	2.291.260,92	72.865,14	0,00	1.758.572,27	2.291.260,92
320120-CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	4.521.747,84	62.311.426,42	0,00	-308,19	4.521.747,84	62.311.118,23
320455-SANTA MARIA DE JETIBÁ	4.092.247,74	0,00	17.941,28	0,00	4.110.189,02	0,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	299.544.815,36	294.446.349,79	24.293,19	-308,19	299.569.108,57	294.446.041,60